LEI Nº 760, DE 03 DE MAIO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito na quantia de NCr$ 2.854,77 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e setenta e sete centavos), para pagar à Casa de caridade São José de Alegre, proveniente de 50% (cinquenta por cento) da taxa de assistência social arrecadada no exercício de 1966.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 03 de maio de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.